ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DOS ITENS: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade de contratação de empresa para aquisição de vidro para-brisa completo e prestação de serviço de instalação para o veículo Renault Sandero 2008, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, assim garantindo o desenvolvimento das atividades junto à comunidade do Município, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no termo de referência. A contratação do vidro para-brisa completo e do respectivo serviço de instalação para o veículo Renault Sandero 2008 justifica-se pela necessidade de garantir a manutenção da frota municipal, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria de Agricultura.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Agricultura

3.2 RESPONSÁVEL: Heider dos Santos Coelho

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos (quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.

a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI

b) Critérios de Sustentabilidade

c) Critérios de Qualidade

4.4. O descritivo dos materiais estará disposto no Anexo Dados do Objeto

4.5. A entrega do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: a partir da emissão e envio da nota de empenho pela secretaria solicitante;

b) Local e horário de entrega dos bens: a combinar com a secretaria que solicitou os serviços

4.6. As técnicas, equipamentos e materiais empregados na entrega dos bens deverão ser suficientes ao objetivo deste termo, bem como ser adequadas às características das edificações, seu mobiliário e seu funcionamento;

4.7. O fornecedor deverá apresentar, na data da assinatura do contrato, pelo menos 02(dois) números de telefones fixos e/ou celulares, além do e-mail, com atendimento em horário comercial, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, para registro e providências quanto ao atendimento dos pedidos.

4.8. O fornecedor deverá manter a integridade e qualidade durante a entrega do produto.

4.9. Ainda, os produtos deverão cumprir todas as exigências legais quanto à sua comercialização e deverão possuir alvará sanitário válido para indústria.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1 Não serão exigidas amostras para essa aquisição.

6. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

6.1 Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.
7.2. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

8. DA GARANTIA CONTRATUAL

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.

8.1 Não haverá exigência de garantia contratual.

9. DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

9.1 Não será exigida documentação técnica para habilitação;

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

11.1. **Haverá** participação do Prefeitura Municipal de Amaral Ferrador.

11.2. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades neste contrato.

12. DA GARANTIA DO OBJETO

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
12.2. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado ao contrato.
13.2 A gestão do contrato ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

14. LEVANTAMENTO DE MERCADO

14.1 O levantamento de mercado foi realizado conforme artigo 23 da Lei. 14.133/21, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no Anexo Dados do Objeto.
14.2. O ciclo de vida desta solução, baseia-se no consumo diário para um período estimado de 12 meses.

15. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

15.1 A solução estudada trata-se de contratação de empresa para a aquisição de vidro para-brisa completo e prestação de serviço de instalação para o veículo Renault Sandero 2008, assim garantindo o desenvolvimento das atividades da Secretaria de Agricultura.

15.2. Esta solução é de baixa complexidade, amplamente fornecida pelo mercado. Portanto, não se faz necessário ampla pesquisa quanto às soluções de mercado para a demanda apresentada.

15.3. Nesta senda, justifica-se a solução pretendida mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, c/c § 7º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.

consiste na manutenção de veículo automotor de propriedade do Município, com fornecimento de peça e prestação do respectivo serviço, e que o valor estimado da contratação é de R$ 1.043,99, inferior ao limite de R$ 8.000,00 indicado no § 7º. A contratação observa os parâmetros de conveniência, economicidade e eficiência, permitindo à Administração atender à necessidade apresentada, respeitados o planejamento e os limites orçamentários.

16. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

16.1 As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para o continuo suporte a agricultura do município por um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto.** A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

18. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

18.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no Anexo Dados do Objeto.

19. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

19.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

20. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

20.1 A contratação está prevista no plano anual de contratações.

21. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

21.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

22. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

22.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

23. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

23.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

24. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.

24.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados, com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária,nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

24.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (**X**) Risco Baixo ( ) Risco Médio ( )Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO ( ) Risco Baixo (**X**) Risco Médio ( )Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Edital com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ( ) Risco Baixo (**X**) Risco Médio ( )Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

25. RESPONSÁVEIS

Nome do servidor responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Amaral Ferrador, 18 de novembro de 2026.

Nome: HEIDER DOS SANTOS COELHO
CPF: ***.812.330-**
Assinado com certificado digital avançado

Heider dos Santos Coelho
Secretaria de Agricultura

Documento assinado digitalmente em 18/11/2026 14:56:14
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/gZFGU para verificar a autenticidade.